



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 8.286 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a legislação  
em vigor;

CONSIDERANDO o Contrato firmado entre o  
Município e a empresa concessionária em 26 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo  
concessionário dos serviços;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela  
Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em reunião  
realizada em 06 de dezembro de 2005,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa Auto Omnibus Circulare  
Poços de Caldas Ltda. autorizada a reajustar as tarifas de transporte urbano, fixando o  
preço das passagens em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).


§ 1º - As passagens das linhas  
"Integração/Fazendas" serão fixadas em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

§ 2º - As tarifas ora fixadas vigorarão a partir de 15  
de dezembro de 2005.

ART. 2º - Os passes e os vales-transportes já  
adquiridos no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) terão validade durante  
30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor em 15 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2285, de 08/12/2005.